

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 187/2006 de 18 de Abril de 2006

Considerando que entre o OMA – Observatório do Mar dos Açores e a Direcção Regional das Pescas foi celebrado um Protocolo de Cooperação com vista à colaboração técnica no domínio da criação, manutenção de bases de dados, processamento e arquivamento de documentação especializada do domínio marinho dos Açores;

Considerando que nos termos da cláusula terceira do referido protocolo a Direcção Regional das Pescas concederá uma contribuição financeira anual de 43.000,00€;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o OMA – Observatório do Mar dos Açores, a importância de 43.000€, destinada à comparticipação nas despesas inerentes ao funcionamento do OMA e necessárias à prossecução dos objectivos definidos na cláusula primeira do protocolo de cooperação;
2. Este subsídio será pago directamente ao OMA, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

31 de Março de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.